



PORTARIA Nº 014/2022

CLAUDIO JUVENAL XIMENES AGUIAR, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DESTES MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 58 e 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal 14.133/21, combinado com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Câmara Municipal de Groaíras;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o Instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor HUGO ARAGÃO XIMENES, como FISCAL DE CONTRATO, será responsável pela(s) fiscalização(s) decorrente(s) da(s) contratação(s) respaldada(s) nos nas Lei Federal nº 8.666 de 1993, e Lei nº 14.133/21.

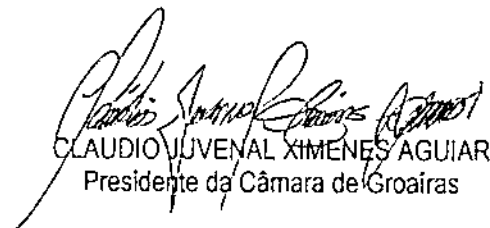
Art. 2º - Dê ciência aos Interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Groaíras, 01 de Fevereiro de 2022.

  
CLAUDIO JUVENAL XIMENES AGUIAR  
Presidente da Câmara de Groaíras